

PROCESSO Nº 429/19

PROTOCOLO Nº 14.614.550-7

DATA: 12/05/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 621/19

APROVADO EM 06/11/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15 de 16/04/15.

RELATOR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica. Alteração do Parecer. Regularização dos estudos realizados por uma matriz curricular diferente da aprovada por este Conselho, a partir do ano de 2018. Parecer favorável. Prazo: 15/05/17 a 14/05/22. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 286/19-SGE/Seed, de 21/08/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15 de 16/04/15.

PROCESSO Nº 429/19

Este Colégio localiza-se à Rua Luiz Franceschi, nº 963, município de Araucária. É mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da

Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3861/18, de 15/08/18, no período de 01/01/16 a 31/12/19.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento e reconhecimento: nº 2769/01, de 19/11/01

- renovação do reconhecimento: nº 1748/15, de 26/06/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15, pelo prazo de cinco anos, de 14/05/12 a 14/05/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 473/18, de 23/10/18, do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/10/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho-DEP/Seed, pelo Parecer nº 188/19, de 02/08/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3501/19, de 21/08/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

PROCESSO Nº 429/19

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições

educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) Justificativa do **atraso** do protocolado: o atraso ocorreu por problemas internos, como a troca de funcionários e a demora na expedição do laudo do Corpo de Bombeiros.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 12/07/19 e a **Licença Sanitária** até 22/07/19.

(...) A instituição de ensino não ofertou o curso de 2012 a 2017. Ofertou uma nova turma, a partir do primeiro semestre de 2018 e com uma Matriz Curricular diferente da aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15, e solicita a alteração do Plano do Curso.

(...) Em relação ao **Quadro de Avaliação Interna**, não há demonstrativo a apresentar, uma vez que o curso não foi ofertado de 2012 a 2017.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/10/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15.

Dados Gerais do Curso:

Carga horária:

De: 1200 horas, mais 240 horas de Estágio Profissional Supervisionado

PROCESSO Nº 429/19

Para: 1200 horas

Regime de funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno e noturno

Para: 2ª a 6ª feira, período noturno – 19 h às 22h30min

Período de integralização do curso:

De: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos, o estudante poderá trancar a matrícula por um período máximo de dois anos, a partir da conclusão do primeiro semestre.

Para: mínimo de 18 meses letivos e máximo de 10 semestres letivos, o estudante poderá trancar a matrícula por um período máximo de dois anos, a partir da conclusão do primeiro semestre.

Perfil Profissional:

De:

O Técnico em Eletrônica, participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Para:

O Técnico em Eletrônica, desenvolve projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

PROCESSO Nº 429/19

Matriz Curricular (fl. 352)

De:

fundacen
Ensino Profissionalizante

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL
Colégio Técnico Industrial
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

NRE
AM-SU
FLS.: 35

DE: Matriz Curricular			
Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.			
Município: Araucária/PR		curso: Técnico em Eletrônica	
Duração : 2 anos		2008	
Carga Horária: 1440h		Carga Hora/aula: 1728h	
Quantidade de Semestres: 04		Turno: Diurno/Noturno	
Matriz Curricular			
Semestre	Disciplinas	Carga Horária	
		Relógio	Aula
I	Circuitos Elétricos	120	144
	Lógica	60	72
	Física Aplicada	30	36
	Informática Instrumental	30	36
	Organização e Normas	30	36
	Matemática Aplicada	30	36
	TOTAL	300	360
II	Eletrônica Analógica	120	144
	Eletrônica Digital	90	108
	Construção Eletrônica	60	72
	Tópicos de Qualidade	30	36
	TOTAL	300	360
III	Princípios de Comunicações	60	72
	Sistemas Digitais I	120	144
	Linhas de Transmissão de Antenas	60	72
	Eletrônica de Potência	60	72
	TOTAL	300	360
IV	Sistemas de Comunicações	60	72
	Sistemas Digitais II	60	72
	Sistemas de Áudio e Vídeo	60	72
	Projetos Eletrônicos	60	72
	Automação Industrial	60	72
	TOTAL	300	360
Estágio Supervisionado		240	288
Total Geral do Curso		1440	1728

ARAUCÁRIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA LUIZ FRANCESCO CHI, 963 - THOMAZ COELHO
ARAUCÁRIA-PR, FONE: 3614-8200
CEP 83707-072 - CNPJ: 80.810.484/0001-73

Franciele Gomes de Quadros
Franciele Gomes de Quadros
Diretora - Port. 01/2017

FRANCIELE GOMES DE QUADROS
DIRETORA DE ENSINO - PORT. 01/2017
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 429/19

Matriz Curricular (fl. 353)
Para:

fundacen
Ensino Profissionalizante

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL
Colégio Técnico Industrial
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

AM-
FLS.

PARA:

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional			
Município: Araucária/PR		Curso: Técnico em Eletrônica	
Eixo Tecnológico: Indústria e áreas afins		2018	
Duração: 1 ano e meio		Carga Horária: 1200 h	
Quantidade de Módulos: 03		Turno: Diurno/Noturno	
MATRIZ CURRICULAR			
Módulo	Disciplinas	HORA RELÓGIO	HORA AULA
I	FÍSICA APLICADA	80	96
	DESENHO TÉCNICO	80	96
	GESTÃO INDUSTRIAL	80	96
	ELETRICIDADE	80	96
	ELETROPNEUMÁTICA	80	96
TOTAL		400	480
II	Circuitos Elétricos	80	96
	Eletrônica Analógica e Digital	80	96
	Construção Eletrônica	80	96
	Comandos I	80	96
	Materiais e Dispositivos Elétricos	80	96
TOTAL		400	480
III	Telecomunicações	80	96
	Robótica	80	96
	Sistemas Digitais	80	96
	Projeto Integrador	80	96
	Automação Avançada	80	96
TOTAL		400	480
Total Geral do Curso		1200	1440

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
ENS FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA. UIZ FRANCISCHI, 963 - THOMAZ COELHO
ARAUCÁRIA-PR, FONE: 3614-8200
CEP 83707-072 - CNPJ: 80.810.484/0001-73

ARAUCÁRIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Franciele Gomes de Quadros
Franciele Gomes de Quadros
Diretora – Port. 01/2017

FRANCIELE GOMES DE QUADROS
DIRETORA DE ENSINO - PORT. 01/2017
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 429/19

Os coordenadores do curso e do estágio e o corpo docente, possuem habilitação para as respectivas funções e disciplinas indicadas, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 12/07/19 e a Licença Sanitária em 22/07/19, ambos com o processo em trâmite.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, mas encaminhou justificativa.

A renovação do credenciamento expira em 31/12/19. Novo pedido tramita sob o protocolado nº 16.140.114-5, de 16/10/19.

A Comissão de Verificação informou em seu Relatório Circunstanciado que a instituição de ensino não ofertou o curso de 2012 a 2017. Ofertou uma nova turma, a partir do primeiro semestre de 2018 e com uma Matriz Curricular diferente da aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15.

A Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expõe:

Artigo 4º Os atos regulatórios são obrigatórios e devem ser precedidos de verificação das condições de funcionamento das instituições de ensino e dos respectivos cursos em funcionamento ou a serem ofertados, e têm prazos definidos, com renovações periódicas, após regular processo administrativo, nos termos desta Deliberação.

...

§ 2º A instituição de ensino deverá solicitar formalmente ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino qualquer modificação do ato regulatório original.

Desta forma, a instituição de ensino ao aplicar uma Matriz Curricular diferente da aprovada, contrariou o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

No entanto, da análise do processo, e considerando que:

- a Matriz Curricular aplicada a partir do ano de 2018, corresponde à carga horária estabelecida pelo Catálogo Nacional;
- as disciplinas indicadas correspondem aos objetivos do curso;
- a instituição de ensino solicitou a alteração do Plano do Curso, apresentando a mesma Matriz Curricular aplicada a partir do ano de 2018.

PROCESSO Nº 429/19

Propõe-se a regularização dos estudos realizados a partir do ano de 2018, por uma matriz diferente da aprovada por este Conselho, para que não haja prejuízo à vida escolar dos alunos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 240 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN, pelo prazo de cinco anos, de 15/05/17 a 14/05/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15, de 16/04/15, conforme o descrito neste Parecer;

c) à regularização dos estudos praticados por uma Matriz Curricular, diferente da aprovada, a partir do ano de 2018.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO Nº 429/19

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

José Manoel de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP